



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 64, DE 2022**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 87, de 2022, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até € 134,640,000.00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e o New Development Bank - NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos ODS.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

13 de dezembro de 2022



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**PARECER N° , DE 2022**

SF/22867.27440-89

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 87, de 2022, da Presidência da República (nº 641, de 7 de dezembro de 2022, na origem), que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e o New Development Bank - NDB, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos ODS.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## I – RELATÓRIO

É submetida ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100



**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ESPERIDIÃO AMIN**

Os ODS são compostos por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030, os quais foram estabelecidos durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015. Trata-se de uma agenda global na qual estão previstas ações em áreas amplas, como erradicação da pobreza; segurança alimentar; agricultura; saúde; educação; redução das desigualdades; energia limpa e acessível; água e saneamento; consumo e produção sustentáveis; mudanças climáticas; cidades e comunidades sustentáveis; e infraestrutura, entre outros.

SF/22867.27440-89

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TB094206. Ademais, o Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), mediante a Resolução nº 09/0138, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução nº 0060, de 22 de dezembro de 2020, sem exigência de contrapartida ao BRDE.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 12.936/2022/ME, de 16 de setembro de 2022, prestou as devidas informações sobre as finanças da União e analisou as informações referentes ao mutuário, concluiu favoravelmente à concessão de garantia da União, constatando a verificação dos limites e condições constantes da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 48, de 2007, e verificou que o BRDE cumpre os requisitos prévios para a concessão da pleiteada garantia da União.

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer SEI nº 14.168/2022/ME, de 13 de outubro de 2022, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito e da correspondente concessão de garantia por parte da União, condicionada a assinatura dos instrumentos contratuais à prévia verificação da adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas, o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

primeiro desembolso e a formalização do respectivo contrato de contragarantia entre o mutuário e a União.

SF/22867.27440-89

Cumpre destacar que o BRDE é empresa estatal não dependente integrante da administração indireta dos estados do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, cada qual possuindo igual participação (33%). Assim, com base em Pareceres Jurídicos das respectivas Procuradorias Gerais do Estado (PGEs) e conforme orientação da PGFN em seu Parecer SEI nº 14.764/2021/ME, a STN, por intermédio do já referido Parecer SEI nº 12.936/2022/ME, concluiu não ser necessária, em razão da sua natureza jurídica e da sua estrutura de controle, a inclusão de operações de crédito externo realizadas pelo BRDE no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento de Investimento da lei orçamentária dos entes controladores.

## II – ANÁLISE

As operações de crédito externo dessa natureza sujeitam-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na RSF nº 43, de 2002, na RSF nº 48, de 2007, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. A observância dos preceitos ali contidos constitui condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

Quanto à capacidade de pagamento do mutuário, a STN informa, no Parecer SEI nº 12.936/2022/ME, que a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR), por meio da Nota Técnica SEI nº 36.704/2022/ME, salienta que o BRDE apresenta classificação “A” e, portanto, possui capacidade de pagamento para a operação de crédito externo proposta.

Sobre a contragarantia a ser oferecida pelo ente controlador do BRDE, o Parecer SEI nº 7010/2020-ME, da Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União (COF/PGFN), aduziu que, juridicamente, nada impede que apenas um dos Estados controladores preste contragarantia complementar à contragarantia a ser prestada pelo BRDE, desde que suficiente para suportar

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura de um inadimplemento, devendo não obstante tal decisão ser presidida pelo critério dos riscos a que submetida a União para sua execução.

A Lei nº 20.732, de 29 de setembro de 2021, autoriza o Poder Executivo do Estado do Paraná a prestar contragarantias à garantia oferecida pela União na operação de crédito externo sob análise, que compreendem as cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidos no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras admitidas pela legislação em vigor. Acrescente-se que a Deliberação CA nº 2022/087, do Conselho de Administração do BRDE, de 24 de março de 2022, autoriza a contratação da operação de crédito em apreço, bem como divulga a Relação de contragarantias pelo BRDE à garantia da União.

Posto isso, a STN informa, no mesmo Parecer SEI nº 12.936/2022/ME, que a COAF/STN comunicou, mediante o Ofício SEI nº 206.260/2022/ME, que as contragarantias oferecidas pelo Ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Ademais, asseverou não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias contra o Estado do Paraná, Ente que cumpre os limites para conceder garantias e os requisitos prévios à concessão de contragarantias, em acordo com a RSF nº 43, de 2001. Por outro lado, por se tratar o BRDE de empresa estatal não dependente, conforme Declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se sujeita à observância dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal.

Há margem para a concessão da pleiteada garantia pela União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da RSF nº 48, de 2007. De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) da União relativo ao 1º quadrimestre de 2022, o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 26,63% da Receita Corrente Líquida (RCL). Já em relação ao intralimite anual das garantias, de que trata o art. 9º-A da RSF nº 48, de 2007, a STN sugeriu à Secretaria Especial

SF/22867.27440-89

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

do Tesouro e Orçamento que propusesse ao Senado Federal o valor de R\$ 22,5 bilhões para o exercício corrente, conforme Nota Técnica SEI nº 60707/2021/ME, de modo que o montante de operações de crédito de entes subnacionais garantidas pela União e deferidas pela STN corresponde a 75,70% daquele valor.

A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP), por meio do Ofício SEI nº 12954/2022/ME, de 20 de janeiro de 2022, em conformidade com o Capítulo III da Portaria MF nº 501, de 2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, cujo custo efetivo foi calculado em 3,42% a.a., para uma *duration* de 13,73 anos, em face de um custo de captação estimado para emissões da União em dólares, com mesma *duration*, que é de 5,76% a.a., portanto superior ao custo calculado da operação.

Importa ainda consignar que o empréstimo em questão será concedido pelo New Development Bank, organismo financeiro internacional do qual o Brasil faz parte, e as cláusulas contratuais, negociadas entre as partes, estão em conformidade com as normas brasileiras que lhes são aplicáveis.

Finalmente, o Parecer SEI nº 14.168/2022/ME, da PGFN, anteriormente citado, conclui, em observância ao disposto no art. 8º da RSF nº 48, de 2007, que a minuta de contrato de empréstimo não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem a compensação automática de débitos e créditos.

### III – VOTO

O pleito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) encontra-se de acordo com o que prescreve a legislação pertinente, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2022

#### **Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

#### **Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100

SF/22867.27440-89



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), junto ao New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

SF/22867.27440-89

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao New Development Bank (NDB), no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor:** Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);
- II – credor:** New Development Bank (NDB);
- III – garantidor:** República Federativa do Brasil;
- IV – valor:** até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros);

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- V – juros:** taxa de juros interbancária ofertada em euros (Euribor) de seis meses mais margem fixa (*spread*) de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) a.a.;
- VI – atualização monetária:** variação cambial;
- VII – cronograma estimado:** € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2022, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2023, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2024, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2025, e € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2026;
- VIII – prazo total:** 300 (trezentos) meses;
- IX – prazo de carência:** até 66 (sessenta e seis) meses;
- X – prazo de amortização:** 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;
- XI – periodicidade de amortização:** semestral;
- XII – sistema de amortização:** constante;
- XIII – comissão de abertura:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento, pago de uma só vez no primeiro desembolso;
- XIV – comissão de compromisso:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado;
- XV – juros de mora:** 0,5% (cinco décimos por cento) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em

SF/22867.27440-89

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – que sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – que seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – que o Estado do Paraná celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea *a*, e II, da Constituição Federal, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, igualmente da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100



SF/22867.27440-89



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

, Presidente

, Relator

SF/22867.27440-89

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100

~~Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Eduardo Gomes (PL)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Fernando Dueire (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. Rose de Freitas (MDB)	
Flávio Bolsonaro (PL)	Presente	6. VAGO	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
VAGO		8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)</b>			
José Serra (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PTB)	
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)</b>			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Alexandre Silveira (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	4. Nelsinho Trad (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)</b>			
Romário (PL)		1. Carlos Portinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)		2. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)</b>			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PTB)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	Presente
<b>PDT (PDT)</b>			
Alessandro Vieira (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Julio Ventura (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		3. Acir Gurgacz (PDT)	



# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 26ª Reunião, Extraordinária, da CAE

**Data:** 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas

Soraya Thronicke

Marcos do Val

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 87/2022)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

13 de dezembro de 2022

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos